

PROJETO DE LEI Nº 054/2011

“Autoriza a concessão de auxílio financeiro a entidade sem fins lucrativos e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Nova Alvorada (CONSEPRO).

Parágrafo único. O auxílio financeiro de que trata este artigo será destinado à manutenção dos custos operacionais da Brigada Militar e atividades de segurança pública.

Art. 2º. O auxílio será concedido no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), devendo a entidade beneficiada utilizar exclusivamente em atividades de segurança pública, sob pena de devolução ao erário.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas do orçamento em vigor.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: O CONSEPRO necessita de recursos para execução de programas de segurança pública. Assim, como a referida atividade tem uma destinação pública, entendemos como viável o repasse de recursos financeiros.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos a aprovação em regime de urgência.